

PROJETO DE LEI Nº /2003

(Do Sr. Nelson Marquezelli )

**Declara o suco de laranja como bebida oficial nas recepções, eventos e festas promovidas pelo Governo Brasileiro.**

Art. 1º - O Suco de Laranja é a bebida oficial do Governo Federal e será servida em festas, recepções e eventos oficiais em que se ofereçam bebidas gaseificadas e sucos .

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## **Justificação**

A inclusão do suco de laranja , como bebida oficial, nos eventos oficiais do Poder Executivo será um grande marco para o Brasil.

Apesar de simbólico, a inclusão do suco de laranja terá um efeito importante para toda a população brasileira, principalmente pelos benefícios à saúde humana e servirá como um marketing para o incremento do consumo interno do suco de laranja.

A citricultura é uma das maiores culturas de exportação de todo o Brasil e a estimativa é a produção em 2003/2004 de 278 milhões de caixas de 40,8 kg, com uma exportação do suco concentrado em torno de 1,1 milhão de toneladas e um faturamento em torno de 1 bilhão e cem milhões de dólares.

O principal é o Brasil, onde 2% da área cultivada é coberta por laranjais, que se espalham por mais de 27 mil estabelecimentos rurais. O país responde por um terço da produção da fruta e por 47% do suco fabricado em todo o mundo.

A produção de laranja espalha-se por todo o país, principalmente no Nordeste e Sudeste do país, onde são gerados mais de 400 mil empregos diretos e outros 3 milhões de indiretos, trazendo divisas para o Brasil na ordem de 1,5 bilhão de dólares e movimenta outros setores como a de fertilizantes, tratores , implementos, corretivos de solo, produção agrícola, indústrias de suco congelado, empresas de frutas frescas, suco pasteurizado e suco fresco, transportadores, empresas de embalagens e armazenagens, entre outros.

A apresentação de nossa propositura poderá alavancar nossas exportações, principalmente pela degustação de inúmeras delegações estrangeiras que recebemos por ano e poderá aumentar o consumo interno que atinge a inexpressiva marca de 9 litros por ano.

Espero contar com o decisivo apoio de meus pares para a aprovação de nosso projeto que irá oportunizar, oficialmente, a divulgação de uma de nossas maiores geradoras de superávits comerciais do agronegócio brasileiro: O suco de laranja.

Sala das Sessões , 22 de abril de 2003.

**Nelson Marquezelli**  
Deputado Federal PTB- SP